



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

CONCORDA COM A INFORMAR
PREÇOS DO TÉCNICO SUBSTITUI
+ PREÇOS SERVIÇO NO APROVISIONA
MUNDO.
07.04.2014
Vitor

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Adjudique-se

2014.04.06
Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-013-14

2. Objecto

Aquisição de Equipamentos para os Serviços Externos – 3 Refrigeradores de Agua Salgada

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 5.532,45 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Aquaeden – Aquariofilia Moderna Sociedade Unipessoal, Lda.	x	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Aquaeden – Aquariofilia Moderna Sociedade Unipessoal, Lda.	€ 5.532,45	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	x	N.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da “Aquisição de Equipamentos para os Serviços Externos – 3 Refrigeradores de Agua Salgada” à empresa Aquaeden – Aquariofilia Moderna Sociedade Unipessoal, Lda., pelo montante global de € 5.532,45 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certidão de Registo Comercial.
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 7 de Abril de 2014

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: